

em 18 de Janeiro de 1973

J. C. M.

Dr. Orlando Haddad -
Presidente

Dr. Hugo José de Oliveira
Secretário "ad hoc"

Redação Final do Projeto de
Resolução nº 002/73

"Institui Carteira de
Identidade"

A Câmara Municipal de Lavras
decreta e promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a par-
tir desta data, a Carteira de Identidade
para os senhores jogadores da
Câmara Municipal de Lavras.

Art. 2º - A Carteira de Identidade
a ser adotada contra todos
os dados necessários para qualifi-
cação do jogador.

Art. 3º - O jogador licenciado
ou cujo mandato termine, devolverá
sua Carteira a Casa.

Art. 4º - Esta Resolução entra
em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 5º - Revogam-se as dis-

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal, em 22 de março
de 1973.

D. Valde Aui - Presidente

Djalma Dias de Oliveira -
Secretário

Letal nº 002/73

A Câmara Municipal de
Lavras promulga a seguinte Re-
solução.

Art. 1º - Fica instituída a
partir desta data a Carteira de
Identidade para os Senhores Vereado-
res da Câmara Municipal de La-
vas.

Art. 2º - A Carteira de Iden-
tidade a ser adotada, conterá
todos os dados necessários para
qualificação do Vereador.

Art. 3º - O Vereador licen-
ciado, cujo mandato terminou,
devolverá sua Carteira à Caixa

Art. 4º - Esta Resolução en-
trará em vigor na data de
sua publicação.